



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 44/2023
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 40/2023
APROVADO EM 10.04.2023

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos Professores, Coordenadores e Diretores da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Chavantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste aos Professores, Coordenadores e Diretores da Rede Municipal de Ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Chavantes, na ordem de 6,4% (seis vírgula quatro por cento).

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2023 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo a promover as alterações necessárias nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e LOA relativas ao exercício de 2023 para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de Abril de 2023.

Chavantes, 11 de Abril de 2023.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário